

Câmara Municipal de Piedade

Requerimento nº 137/2021

“Solicita informações sobre a criação do Plano de Carreira dos Guardas Cívicos Municipais de Piedade.”

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que se oficie o senhor prefeito o seguinte questionamento de interesse público:

- A administração pretende enviar para essa casa de leis projeto de lei criando o Plano de Carreira dos Guarda Cívicos Municipais? Se sim, qual prazo?*

Requeiro, ainda, que se encaminhe a esta Casa somente informações de domínio público.

Justificativa

Em 11 de agosto de 2014, foi publicada a Lei Federal 13.022 de 2014, denominada de Estatuto Geral das Guardas Municipais, que regulamentou o artigo 144, §8º, da Constituição, versando sobre atribuições, carreira e organização das Guardas Municipais em território nacional.

O Estatuto Geral das Guardas concedeu prazo para adaptação dos municípios que têm Guardas Municipais conforme o seu artigo 22.

Art. 22 Aplica-se esta Lei a todas as guardas municipais existentes na data de sua publicação, a cujas disposições devem adaptar-se no prazo de 2 (dois) anos.

Entretanto, passados 5 anos do prazo para adequação, ainda não foi feito. Sabemos da importância da Guarda Civil Municipal para o município, por isso é necessário estabelecer um plano de carreira para valorizar a categoria, visto que a Lei Federal possibilitou e deu prazo para as adequações necessárias.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 12 de novembro de 2021.

Vereador Caio Cezar da Silva Martori (PSDB)